

Serra/ES, 29 de junho de 2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
APRENDIZAGEM TECNICA INDUSTRIAL
ARCELORMITTAL TUBARÃO
2021/2**

A Empresa **ARCELORMITTAL TUBARÃO** representada pela Gerente de Gestão de Pessoas: Atração, Carreira e Cultura Juliana Oliveira Almeida – **em parceria com a Prefeitura de Serra – SETER (Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda) - SERRA - ES**, torna público que estarão abertas nos dias **01 de julho de 2021 a 02 de julho de 2021**, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 60 (quarenta) vagas nos cursos gratuitos de Aprendizagem Industrial Decreto nº. 9.579/2018.

As vagas ofertadas neste Edital são destinadas para o atendimento ao Programa de Aprendizagem Industrial do SENAI à Empresa ArcelorMittal Tubarão.

O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo. Neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou termos deste Edital

1. DO QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO	Nº. DE VAGAS POR TURNO		TOTAL
		MANHÃ	TARDE	
SENAI SERRA	Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão	30	0	30
	Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão	0	30	30
Total Geral		30	30	60

Tabela 01: Quadro de Vagas

INFORMAÇÕES DO CURSO

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	COMPETÊNCIA GERAL DO CURSO
Aprendizagem Industrial em Gestão	1.600h	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, e executar em equipes atividades administrativas, no nível operacional, dos setores de produção e serviços, utilizando-se de técnicas e tecnologias apropriadas e de padrões éticos,

Tabela 02: Informações do Curso

2. DA UNIDADE OFERTANTE

Centro de Educação Profissional (CEP) “Jones Santos Neves” localizado na Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, s/n, Civit, Serra/ES, CEP 29168-010, Telefone (27) 3298-7800, doravante denominado SENAI SERRA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Programa de Aprendizagem Industrial serão realizadas nos dias 01 de julho de 2021 a 02 de julho de 2021, no site da ArcelorMittal Brasil, pelo endereço: brasil.arcelormittal.com. Clicar no ícone “Pessoas” → “Trabalhe com a Gente” → “Oportunidades” (ícone no canto superior direito da página) → “Aprendiz Industrial em Gestão Matutino” (para inscrição no curso de Aprendizagem Industrial em Gestão Matutino) ou “Aprendiz Industrial em Gestão Vespertino” (para inscrição no curso de Aprendizagem Industrial em Gestão Vespertino).

3.2 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo, candidatos(as) matriculados(as) e que estejam frequentando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio em 2021, ou que já tenham concluído o Ensino Médio, **em escolas públicas**.

3.3 Para a inscrição o candidato precisa:

- Ter nascido entre 01/10/2003 e 01/09/2005 para inscrição no Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão;
- Ser morador do município de Serra/ES;
- Não ter registro anterior na carteira de trabalho, como aprendiz;
- Possuir inscrição no SINE de Serra/ES;



- Ter escolaridade comprovada conforme previsto no item 3.2 deste Edital, podendo ser certificado de conclusão, histórico escolar de conclusão ou declaração emitidos pela escola regular; ou ter declaração de matrícula comprovando sua condição regular de matrícula em escolas públicas indicando o tur
- Ter renda familiar de no máximo 03 (três) salários mínimos;
- Não ser irmão(a) de aprendizes já participantes do Programa de Aprendizagem Industrial da ArcelorMittal Tubarão;
- Não ser filho(a) ou enteado(a) de empregados(as) da ArcelorMittal Tubarão;
- Ter comprovação de todas as exigências contidas neste edital.

3.4 Não serão aceitas mais de uma (1) inscrição por candidato, tornando-se necessária a opção entre o curso ofertado no turno Matutino ou Vespertino. Caso o(a) candidato(a) realize inscrição em ambos os cursos e caso seja aprovado(a) para a etapa de prova, precisará escolher no ato da prova para qual turma concorrerá.

3.5 A inscrição configura o reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

3.6 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento e como consequência, o impedimento de participação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

3.7 O comprovante de inscrição será enviado por e-mail ao(a) candidato(a), no ato da inscrição no site.

3.8 Para efetuar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve ter os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de residência atualizado (contas com CEP recebidas nos últimos 3 meses preferencialmente pelos Correios);
- Comprovante de matrícula conforme Edital ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.
-

3.9 No ato da matrícula, após aprovação no processo seletivo, para candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, será exigida apresentação de 1 (um) **responsável legal** portando documento de identidade e CPF.

4. CALENDÁRIO

Obs: devido às restrições e adaptações resultantes da pandemia da Covid-19, a etapa de prova será realizada exclusivamente de forma online.

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	30/06/2021	Sites: SINE/SETER Serra e ArcelorMittal Tubarão
Inscrições dos candidatos	01/07/2021 a 02/07/2021	Site: brasil.arcelormittal.com Clicar no ícone "Pessoas" → "Trabalhe com a Gente" → "Oportunidades" (ícone no canto superior direito da página) → "Aprendiz Industrial em Gestão Matutino" (para inscrição no curso de Aprendizagem Industrial em Gestão Matutino) ou "Aprendiz Industrial em Gestão Vespertino" (para inscrição no curso de Aprendizagem Industrial em Gestão Vespertino).
Data e horário da Prova	04/07/2021 09h às 12h	Online – o(a) candidato(a) receberá o link pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.
Divulgação do Gabarito	05/07/2021	Site: SINE / SETER Serra
Divulgação do resultado da prova	05/07/2021	Site: SINE / SETER Serra E-mail cadastrado no ato da inscrição
Período de Avaliação de Perfil	08/07/2021 a 14/07/2021	Online
Exames médicos	19/07/2021 a 30/07/2021	ArcelorMittal Tubarão
Divulgação dos convocados para matrícula no SENAI	09/08/2021	Site: SINE / SETER Serra
Matrícula no SENAI	11/08/2021 a 13/08/2021, de 08h30 às 16h	Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves, com endereço na Avenida Paulo Miguel Boholmoletz, Nº. 520, CIVIT I, SERRA/ES
Entrega de documentação para Admissão ArcelorMittal Tubarão	17/08/2021 a 19/08/2021	Enviar documentação admissional de forma digital, conforme orientações que serão recebidas pelo e-mail que foi cadastrado no ato da inscrição
Envio do Contrato para assinatura digital, aprendiz e	30/08/2021 a	Digital

responsável legal.	31/08/2021	
Início do contrato / Treinamento de Integração dos Novos Aprendizizes	08/09/2021	ArcelorMittal Tubarão
Início das aulas no SENAI	13/09/2021	SENAI

Tabela 03: Calendário

5. DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes ao segundo semestre de 2021.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento ou de metodologia especial para aplicação da prova, deve requerê-lo por e-mail (recrutamentotubarao@arcelormittal.com.br), especificando o tipo de situação em que se encontra junto com a justificativa médica que comprove o tipo de condição especial e ateste que o(a) interessado(a) apresenta condições para realizar a prova.

6.2 O requerimento deve ser realizado no dia da inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A entrega do requerimento fora do prazo estipulado desobriga o **SINE / SETER - Serra e ArcelorMittal Tubarão** do atendimento especial.

7. DA PROVA DE SELEÇÃO

7.1 A prova de seleção online será realizada no dia 04 de julho de 2021, das 09h às 12h, conforme horário previsto no item 4.

7.2 O caderno de provas online será composto de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, dividido em três blocos com 15 (quinze) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades). A nota máxima da prova é 40 (quarenta) pontos.

7.3 Os(as) candidatos(as) terão 3 (três) horas para responder todas as questões.



7.4 O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local da prova online, decorridos 60 (sessenta) minutos do início de sua realização.

7.5 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva com nenhuma resposta assinalada.

7.6 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não realizar a prova online;
- Tentar manter comunicação com outros(as) candidatos(as) ou outras pessoas durante a realização da prova online;
- Apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores, coordenadores e participantes do processo seletivo;
- Iniciar a realização da prova após o horário previsto para o início da prova;
- Zerar qualquer um dos blocos de questões da prova de seleção.

7.7 A comissão geral do processo seletivo reserva-se no direito de alterar datas, horários e locais de prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação de eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência, no site do SINE <http://www.serra.es.gov.br/>.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

8.1 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. O gabarito estará disponível no site do SINE (<http://www.serra.es.gov.br/>) no dia seguinte à realização da prova. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NA PROVA

9.1 Cada bloco de questões terá sua própria nota. A nota final corresponderá ao somatório das notas obtidas nos blocos. Para a classificação dos candidatos, em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência para critério de desempate:

- A ordem de classificação obedecerá ao critério de maior nota em ordem decrescente até completar uma vez e meia (1,5) o número de vagas ofertadas por turno, ou seja, 45 (quarenta e cinco) para o turno Matutino e 45 (quarenta e cinco) para o turno Vespertino;
- Maior nota em Matemática;
- Maior nota em Língua Portuguesa;
- Maior nota em Conhecimentos Gerais;
- Maior idade cronológica;
- Persistindo o empate ocorrerá sorteio, sendo este realizado com a presença dos concorrentes empatados.



9.2 A prova consiste em uma das etapas do processo seletivo e não garante a classificação final do candidato.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

10.1 As listas dos(as) classificados(as) serão divulgadas site do SINE/ SETER SERRA e pelo e-mail dos(as) classificados(as) cadastro no ato da inscrição.

10.2 Não haverá divulgação de resultado por telefone.

10.3 Caberá ao Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA) a realização de todo o processo de matrícula.

10.4 A classificação do(a) candidato(a) dentro do número de vagas ofertadas não se configura garantia de matrícula, é apenas uma das etapas do processo de seleção.

10.5 O resultado final do processo seletivo somente será divulgado após o término de todas as etapas previstas neste Edital e encaminhado pela Empresa ArcelorMittal Tubarão ao SINE/ SETER de SERRA.

11. DA MATRÍCULA

11.1 São condições necessárias para a matrícula:

- Ser classificado no processo de seleção dentro do número de vagas ofertadas após o término de todas as etapas;
- Não ter registro anterior na carteira de trabalho como aprendiz;
- Atender todas as exigências contidas neste Edital.

11.2 Os candidatos classificados no processo seletivo (etapa Empresa), devem efetuar sua matrícula no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA), observando as orientações de datas e horários estabelecidos.

11.3 Para realização da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula do Ensino Médio ou de conclusão deste nível de ensino (original e sem rasuras), conforme escolaridade exigida no curso e apresentada no item 3.2 deste Edital (original e sem rasuras);

- Carteira de identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original – folha da foto, folha da qualificação civil e folha de Contrato de Trabalho);
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado contendo CEP, recebidas nos últimos três meses preferencialmente pelo Correios (cópia e original);
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Laudo médico ou autodeclaração, caso o candidato possua alguma deficiência.

11.4 Para autenticação das cópias dos documentos, o candidato e/ou seu responsável legal, quando se tratar de menor de 18 anos, deverão apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

11.5 Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos descritos no item 11.4 no período determinado neste Edital.

11.6 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida apresentação de 1 (um) responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

11.7 A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que o mesmo apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida em cartório da assinatura do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo de que trata este Edital tem a finalidade de selecionar e classificar candidatos para a admissão no Programa de Aprendizagem Industrial nos cursos previsto na Tabela 1 deste Edital para o Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES** à Empresa **ArcelorMittal Tubarão**.

12.2 Somente poderão se inscrever e concorrer a uma das vagas ofertadas os candidatos que preencherem todos os pré-requisitos estipulados neste Edital.

12.3 O aprendiz admitido só terá direito ao certificado de conclusão no programa com a devida aprovação em todas as unidades curriculares do curso.



12.4 O **SENAI-ES** reserva-se no direito de adiar ou cancelar o curso, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para cada curso.

12.5 É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e Unidades de Ensino no Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES**.

12.6 A inscrição no Processo Seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento do Curso.

12.7 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da **ArcelorMittal Tubarão**.

12.8 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo do **ArcelorMittal Tubarão**.

Atenciosamente,

Gerência de Gestão de Pessoas: Atração, Carreira e Cultura